

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 28/Jun/2024 14:45:45
 Ponto: 4553 Ass.: *Janete*
 Origem: 1334
 Apresentação: 28/06/2024 14:45:00 - MESA
DOC n.738/2024

Ofício nº 624 (SF)

Brasília, em 28 de junho de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 90, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 634, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,



Senador Weverton
Segundo-Secretário do Senado Federal,
no Exercício da Primeira-Secretaria

alucg/pdl21-634

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

<u>SENADO FEDERAL</u>		
<u>SECRETARIA</u>		
En: 28 06 24.		
É vedada, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.		
Chefe de Secretaria		



* C D 2 4 0 4 3 4 3 0 8 0 0 *

SENADO FEDERAL
SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 90 , DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.210, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2024 .


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 4 0 4 3 4 3 0 8 0 0 0 *